



Somos todos nós

Filiado à



Vide Bula

JORNAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM DROGARIAS, FARMÁCIAS
E DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESPÍRITO SANTO
www.SINTRAFARMAES.org.br (27) 3322.0674 (27) 3323.0822

NOVAS REGRAS DO SEGURO-DESEMPREGO (Lei Nº 13.134, de 16 de junho de 2015)

| Solicitação | Exigência | Número de parcelas |
|-------------|---|--------------------|
| Primeira | Trabalhador deve comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou física de no mínimo 18 e no máximo 23 meses no período de referência | Quatro |
| | Trabalhador deve comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou física de no mínimo 24 meses no período de referência | Cinco |
| Segunda | Trabalhador deve comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou física de no mínimo 12 meses e no máximo 23 meses no período de referência | Quatro |
| | Trabalhador deve comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou física de no mínimo 24 meses no período de referência | Cinco |
| Terceira | Trabalhador deve comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou física de no mínimo seis meses e no máximo 11 meses no período de referência | Três |
| | Trabalhador deve comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou física de no mínimo 12 meses e no máximo 23 meses no período de referência | Quatro |
| | Trabalhador deve comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou física de no mínimo 24 meses no período de referência | Cinco |

FORMA DE CÁLCULO E VALOR DA PARCELA

| Faixas de Salário Médio | Valor da Parcela |
|----------------------------------|---|
| Até R\$ 1.222,77 | Multiplica-se salário médio por 0.8 (80%) |
| De R\$ 1.222,78 até R\$ 2.038,15 | Multiplica-se por 0.5 (50%) e soma-se a 978,22. |
| Acima de R\$ 2.038,15 | O valor da parcela será de R\$ 1.385,91, invariavelmente. |